ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA DE VEREADORES DE MAJOR VIEIRA
E mail camaramvsc@yahoo.com.br
Fone (47) 3655-1130 – 3655.1319
Rua João Florentino de Sousa nº 688
CNPJ 83.528.638/0001-27

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2015 DE 02/02/2015.

ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 009/2004, de 22 DE DEZEMBRO DE 2004, QUE INSTITUI O CÓDIGO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, REVOGANDO O ARTIGO 167, E INCLUINDO O ARTIGO 170-A.

DERCILIO JOSÉ SEVERGNINI, vereador, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 52 da lei orgânica municipal, apresenta a apreciação do Plenário, o seguinte

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

Art. 1º Fica revogado o art. 167 da Lei Complementar nº 009/2004, de 22 de dezembro de 2004.

Art. 2º Fica incluído o artigo Art. 170-A, à Lei Complementar nº 09/2004, com a seguinte redação:

Art. 170-A. Fica proibido o uso de arame farpado e cerca energizada, para cercar os imóveis localizados no perímetro urbano., situados nas seguintes ruas:

a) rua Argemiro Borges;
b) rua Luiz Davet: até a quadra 68;
c) rua Pedro Maron: até a quadra 69 ;
d) travessa Lindolfo Cordeiro: até as quadras 117 e 173.

Art. 3º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores de Major Vieira, 02 de fevereiro de 2015.

DERCILIO JOSE SEVERGNINI – vereador